Tribuna do Norte

R$ 1,00 | FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO | Ano 133 - Nº 8439

PINDAMONHANGABA | QUARTA-FEIRA | 5 DE NOVEMBRO DE 2014

Inscrições para corrida de rua da Casa Transitória terminam hoje

As inscrições para a 1ª Corrida de Rua da Casa Transitória Fabiano de Cristo terminam nesta quarta-feira (5). A prova será realizada no domingo (9), com largada às 9 horas, no Largo do Quartel, com caminhada de 4 km e corrida de 7 km pelas ruas da cidade. Todos devem levar um quilo de alimento não perecível.

Os inscritos participarão do sorteio de um PlayStation 3, bicicletas, frequencímetro polar, barracas de praia, minimáquina de lavar, entre outros. PÁGINA 3

Divulgação

O evento marca o início da Campanha de Natal da Casa Transitória Fabiano de Cristo

PINDA TERÁ CONCURSO DE MISS E RAINHA DO FUTEBOL

Divulgação

PÁGINA 2

Apae lança campanha para arrecadação

A Apae promove a campanha de arrecadação de recursos 'Apae Energia'. As pessoas que quiserem contribuir podem fazer doações mediante pagamento de um valor extra de R$ 5 a R$ 60, na conta de energia elétrica.

PÁGINA 3

IDOSOS DE MOREIRA CÉSAR VÃO A UBATUBA

PÁGINA 2

Acidente deixa dois feridos no centro

Um acidente envolvendo um Focus e um Corsa, no cruzamento das ruas Dos Expedicionários e Dr. Gregório Costa, deixou duas pessoas feridas na manhã de terça-feira (4). A colisão prejudicou o tráfego de veículos no local, causando lentidão no centro da cidade. A Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e os agentes municipais de Trânsito foram acionados.

PÁGINA 5

Júlia Villar

Os detalhes da colisão estão sendo apurados

Homem é executado

Um homem de aproximadamente 30 anos foi encontrado morto nas proximidades da estrada Pinhão do Borba, na manhã de terça-feira (4). A vítima estava com as mãos amarradas e com quatro perfurações de arma de fogo pelo corpo. A polícia está investigando a execução - a segunda em uma semana na cidade. PÁGINA 5

PREVISÃO DO TEMPO

QUARTA-FEIRA

20º 26º

NUBLADO E PANCADAS DE DE CHUVA, MUITAS NUVENS, CURTOS PERÍODOS DE SOL

UV 13

Fonte - CPTEC/INPE

EDITORIAL

Não para...

Após alta, indústria nacional volta a cair

Não adianta. Até o final do ano e bem provavelmente até o início de 2015 vai ser assim. A cada dado econômico positivo, aparecem pelo menos mais cinco negativos. E agora não há como 'culpar' as eleições ou instabilidade política.

Desta vez trata-se puramente da economia brasileira. No editorial de ontem discorremos sobre o aumento da expectativa e no que ela poderia significar para o cenário nacional, porém no de hoje voltamos à realidade.

Isso devido aos dados da indústria nacional. Segundo o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, depois de uma leve alta com o final de agosto, o setor voltou a amargar queda. Em setembro, houve redução de 0,2% em relação ao mês anterior. Somados os últimos meses, a queda já chega a casa dos 2,9% - o que representa muito para o país.

O indicador é responsável, dentre outras situações, a segurar o crescimento do Brasil – que deve ficar menor que 0,8%. O dado pífio reflete diretamente em todos os setores, pois há um efeito cascata. O primeiro deles e talvez hoje o mais importante seja na geração de emprego/renda.

Para reverter o cenário, o país precisa convencer os investidores. Primeiramente os nacionais e, na sequência, os internacionais. Só com dinheiro para investimentos a indústria poderá voltar a sorrir.

Talvez mais difícil que fazê-los acreditar no país, seja fazer o consumo voltar aos níveis normais. Com isso, os estoques - um verdadeiro gargalo na economia nacional – sobretudo da indústria automobilística iriam diminuir e girar o capital. Iguais a eles, a aquisição de imóveis, também em baixa nos últimos meses, poderia ter números mais positivos.

A situação se agrava com as baixas perspectivas para o setor, a redução do volume de reservas e poupanças por parte do Governo, das instituições privadas e da própria população.

Aquecer a economia não é tarefa fácil, mas se não for possível atingir o ápice, ao menos deve-se dar fôlego a todos. O que não pode é deixar a bola cair. O momento é difícil para todos, mas o trabalho, a confiança, a fé e o otimismo devem ser mantidos.

Basquete joga na quarta-feira

As equipes Sub 15 e Sub 17 de basquetebol da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer jogarão nesta quarta-feira (5). Elas farão o primeiro jogo da semifinal da Liga Paulista. A categoria Sub 15 enfrenta Itanhaém às 18 horas e a Sub 17 encontra o time de Praia Grande às 19h30. Ambas partidas ocorrem no ginásio do Centro Esportivo João Carlos de Oliveira, "João do Pulo".

O diretor de Esportes de Pindamonhangaba ressalta que para chegar à semifinal os times enfrentaram Mongaguá na casa do adversário e venceram, já no jogo de volta os rivais preferiram não vir à "Princesa do Norte".

A definição dos finalistas será conhecida com o resultado do melhor de três jogos. O primeiro acontecerá em casa e os demais serão na cidade dos adversários. O apoio da torcida dentro do ginásio é fundamental.

Imagem ilustrativa

Cidade vai escolher miss e rainha do futebol

A Liga Pindamonhangabense de Futebol fará um concurso para eleger a miss e a rainha da instituição. As interessadas devem entrar em contato pelo telefone 3648-6015 ou ir à sede, localizada na rua Álvaro Leme Celidônio, 112, Quadra Coberta. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 19 horas. As 'gatas' ainda poderão escolher um time de Pinda para serem as musas.

Divulgação

Pinda nos Jogos Universitários

A aluna de Educação Física da Funvic – Faculdade de Pindamonhangaba, Vanessa Polyana de Souza, está representando o município, o Estado e a Fupe - Federação Universitária Paulista de Esportes na 62ª edição dos Jogos Universitários Brasileiros, realizada em Aracajú, de 30 de outubro a 9 de novembro. Ela conseguiu a classificação quando conquistou o 1º lugar dos 400m com barreira, no último campeonato da Juesp - Jogos Universitários do Estado de São Paulo.

Idosos do Distrito vão até Ubatuba

Divulgação

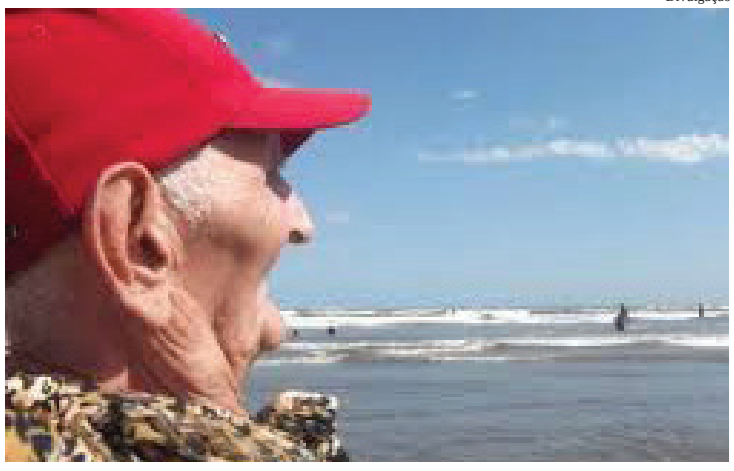

O Cimc - Convivência de Idosos de Moreira, irá realizar na quinta-feira (6) uma excursão a Ubatuba.

A excursão é gratuita e o passeio inclui almoço em um restaurante da cidade. O ônibus sairá do Recinto São Vito, pela manhã, com 44 associados. O retorno está previsto para o final da tarde.

O Cimc atende os idosos de Moreira César com atividades como bailes, bingos, aulas de ginástica, artesanato, e muitas outras.

VANGUARDA LITERÁRIA

** José Valdez de Castro Moura*

Chico Frô: Uma eterna lembrança

Divulgação

Augusto César Ribeiro

Em noite memorável, há alguns anos, o competente e dinâmico acadêmico Dr. Piorino Filho, então presidente, empossou na nossa Academia Pindamonhangabense de Letras o Prof. Augusto César Ribeiro, nacionalmente conhecido com o epíteto de CHICO FRÔ devido as suas atuações memoráveis nos filmes do inesquecível cineasta patrício Amácio Mazzaroppi.

O estimado Professor Agostinho Ribeiro (como afetuosamente o chamavam seus conterrâneos e amigos), exemplar chefe de família, educador, poeta e declamador emérito ao se tornar Membro Efetivo (vitalício) da APL sucedeu uma mulher marcante, poetisa de brilhante trajetória, a autora do "Parabéns a você": a inesquecível Bertha Celeste Homem de Mello.

A correria da minha agitada vida, sobretudo nas lides universitárias, impediram-me de estar presente naquela noite memorável de posse e abraçar um bom amigo, homem de fino trato que sempre me brindou com generosas palavras de incentivo plenas de fraternidade e apreço.

CHICO FRÔ foi um apaixonado por tudo que dizia respeito a Pindamonhangaba! Foi um trabalhador da Arte, e a sua história de vida mostra uma fecunda e multifária atividade de homem e sobretudo de verdadeiro POETA que encontrou o seu "locus" social com dignidade e respeito mercê do seu amor às causas que abraçou na nossa sociedade infelizmente cada vez mais materialista e cruel, na qual são relegados a segundo plano os valores espirituais.

O estimado Professor Agostinho Ribeiro, com a alma feliz, naquela noite de merecida glória, deve ter proferido como Santo Agostinho: "É por minhas preces, eu sei, e por isso dou meu testemunho, sem hesitação, que Deus me deu este pensamento de por acima de tudo o conhecimento da verdade, de nada querer, nada refletir, nada amar, senão a verdade".

Homem religioso (o filósofo alemão Shopenhauer já frisou que "O homem além de ser social é um animal religioso"), o bondoso CHICO FRÔ, genuflexo, tenho certeza, falava ao Senhor: "Obrigado por não ter fome nem frio; obrigado porque a alma me alimenta de esperança e o coração me aquece de ventura!".

CHICO FRÔ, a quem a Divina Providência concedeu alma de Poeta e o destino dos mestres, e permitiu que cantasse na voz dos sinos, no tumulto das ruas, no clamor do trabalho, razão porque permanecerá vivo, "ad laetissimos annos" como diriam os latinos, no coração do povo da terra que não o esquece, a nossa querida Pindamonhangaba (decantada com maestria pelo nosso Poeta Maior – Balthazar de Godói Moreira), para quem a sua voz cheia de inspiração, simples e pura como a água que desce das montanhas, certamente declamou um dia:

"Minha cidade querida, de legendária bravura, tristes são os que passam indiferentes à tua história e não vivem o teu destino de heroísmo!".

O Divino Pai permitiu que CHICO FRÔ, nos ensinasse a bendizer as trevas, porque sem elas a luz perderia a sua função e não teria sentido; que não devemos desprezar a ignorância de onde o saber se levanta, como o som rompe o silêncio.

Reverencio o saudoso Professor Agostinho Ribeiro, ser nobre que nos mostrou a beleza de alimentarmos a esperança de ver um mundo mais feliz, de homens sem ódios, crianças e jovens com semblantes sorridentes e que devemos cultivar terras e ciências, máquinas, flores e canções enternecidas de amor! Saudades, CHICO FRÔ!

*** O autor é médico, Mestre e Doutor pela USP, Professor Universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne).**

Fundação Dr. João Romeiro EXPEDIENTE *Tribuna do Norte*

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO: Antônio Aziz Boulos
CHEFE DE EDIÇÃO: Odirley Pereira - Mtb 48.651
RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS: Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel / Fax (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280 - Pindamonhangaba São Paulo
REPRESENTANTE NACIONAL: RGD-Comunicação S/C Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Santana - CEP 02036-022 - São Paulo/SP - Tel./Fax: (11) 2971-1000 - (E-mail: rgdribas@uol.com.br) -
IMPRESSÃO: S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

TRIBUNA NA NET
www.tribunadonorte.net
contato@tribunadonorte.net

CIDADE

Casa Transitória abre ações de Natal com corrida

A Casa Transitória Fabiano de Cristo promove neste domingo (9) uma corrida de rua do 1º Circuito Natal Feliz 2014. As inscrições para a prova terminam hoje, quarta-feira (5).

A iniciativa marca o início da Campanha de Natal da entidade, que acontece todos os anos.

Para participar, basta fazer a inscrição no site www.minhasinscricoes.com.br/natalfeliz/2014. Estão disponíveis dois tipos de modalidades: a caminhada, com percurso de 4 km; e a corrida com 7 km, além da escolha: adquirir a camiseta comemorativa por R$ 20 ou participar sem camiseta por R$ 5. A largada será no Largo do Quartel, às 9 horas, e a instituição solicita a doação de um quilo de alimento.

A corrida é aberta para todos aqueles que quiserem participar. Enquanto os pais ou responsáveis estiverem completando o circuito, as crianças serão entretidas com atividades e brincadeiras pelos professores do Espaço de Evangelização.

Além da corrida, serão sorteados prêmios para os inscritos, como: bicicleta, frequencímetro polar, PlayStation 3, barracas de praia, minimáquina de lavar, entre outros.

Divulgação

Modelo de camisa que será usada na prova

As medalhas serão entregues para o 1º, 2º e 3º lugares do masculino e feminino.

Os kits com ou sem camiseta, bilhete controle de voltas e número de peito serão distribuídos no sábado (8), das 8 às 17 horas, na Casa Transitória (rua Guaratinguetá, 555, Crispim). A distribuição será feita mediante a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e, em caso de terceiros, além do comprovante, exige-se a autorização - por escrito - do titular.

OUTRAS CORRIDAS

A Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais abriu as inscrições para sua 1ª Caminhada e Corrida. O evento será realizado no dia 30. Inscrições na sede da instituição, na loja Sportselite e pelo site www.corridaecia.com.br.

Interessados em participar da 4ª Etapa do Circuito Corrida de Rua podem garantir a vaga a partir desta quarta-feira (5). Inscrições no shopping Pátio Pinda, quiosque da Prefeitura. No primeiro dia as inscrições podem ser feitas entre 18 e 22 horas, e entre os dias 6 e 12, das 14 às 20 horas.

Divulgação

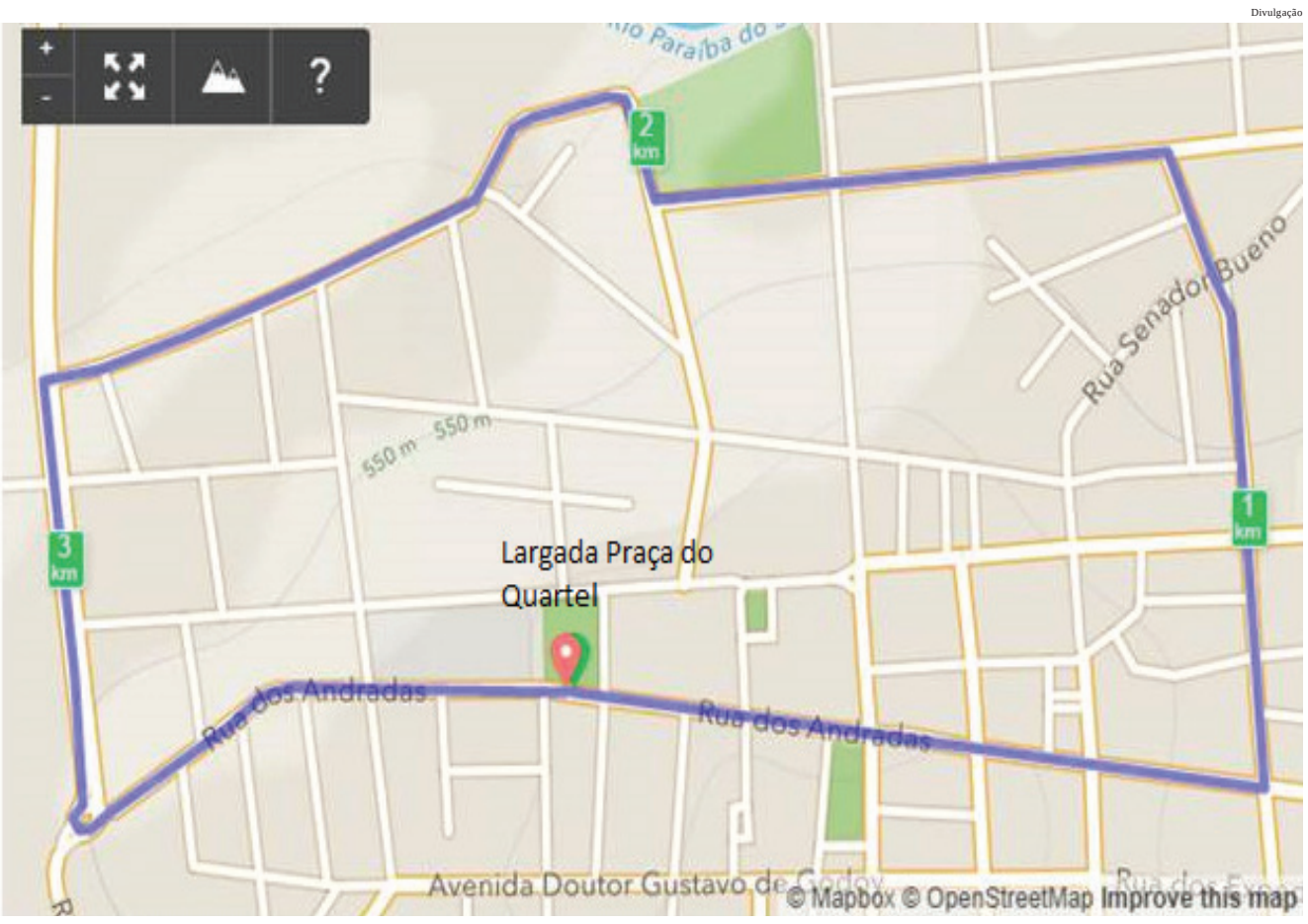

Mapa do trajeto da corrida de 4km

Campanha 'Apae Energia' acontece em novembro

ANA CAMILA CAMPOS

* * *

Neste mês de novembro, a Apae Pindamonhangaba está com uma nova campanha para captação de recursos, denominada "Apae Energia". Com o slogan "Apae que cuida. Apae da gente", a novidade é que agora as pessoas podem contribuir por meio da conta de energia.

Essa é uma iniciativa da Feapae/SP – Federação das Apaes do Estado de São Paulo, que firmou uma parceria com a Bandeirante Energia que, por meio de uma terceirizada, realiza o telesserviço mais abrangente.

"Aqueles que já são nossos contribuintes ao longo desses 44 anos de atendimento, continuarão com o recebimento agendado, mediante entrega de recibo, apresentado pelos nossos mensageiros. A campanha vai permitir o contato com o restante da população", explica a presidente da Apae, Maria Giovana do Amaral.

Com a adesão, o munícipe deve decidir entre um valor de R$ 5 a R$ 60 quando receber o telefonema. O cobrança será feita diretamente da conta de energia. "Pode ser que, dessa forma, as pessoas se sintam mais confiantes, como um meio mais seguro de ajudar", aponta Giovana.

A presidente reconhece a importância das pessoas que colaboram com a instituição, principalmente porque possuem muitos funcionários, o que implica em uma folha de pagamento extensa. "Além da ajuda do Governo, dependemos da renda dos eventos que promovemos e das contribuições. Toda ajuda é bem-vinda", reforça.

A APAE

A Apae de Pinda cuida da educação, da saúde e da inclusão social de crianças, adolescentes e adultos deficientes. Faz teste do pezinho, tratamento odontológico, atendimento de fisioterapia, fonoterapia, psicólogo, terapia ocupacional, atendimento à educação infantil e ensino fundamental, práticas esportivas diversas, aulas de música e de arte, além de oficinas de culinária e de marcenaria. Tudo realizado por profissionais especializados e dedicados, além da ajuda de voluntários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5113, de 22 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito.
Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5600, de 17 de dezembro de 2013, artigo 4º,
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 403.000,00 (Quatrocentos e Três Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
010310 - 04.122.0004.2019 - Manutenção da Folha de Pagamento		
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	24	5.000,00
011040 - 04.122.0026.2050 - Operação Atividade Delegada		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	299	80.000,00
011050 - 04.122.0004.2019 - Manutenção da Folha de Pagamento		
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	303	3.000,00
011113 - 10.331.0020.2028 - Manutenção Cerest		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	341	5.000,00
011240 - 13.392.0014.2020 - Promoção Cultural e Artística		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	442	260.000,00
011310 - 27.812.0017.2021 - Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	460	40.000,00
011600 - 04.121.0029.2004 - Manut.da Administração de Órgãos Afins		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	557	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**403.000,00**

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
010310 - 04.122.0004.2019 - Manutenção da Folha de Pagamento		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	22	5.000,00
011040 - 04.122.0026.2050 - Operação Atividade Delegada		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300	80.000,00
011050 - 04.122.0004.2019 - Manutenção da Folha de Pagamento		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	301	3.000,00
011113 - 10.331.0020.2028 - Manutenção Cerest		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	344	5.000,00
011240 - 13.392.0014.2020 - Promoção Cultural e Artística		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	444	260.000,00
011310 - 27.812.0017.2021 - Oper.e Manut. E.Física, Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	462	40.000,00
011600 - 04.121.0029.2004 - Manut.da Administração de Órgãos Afins		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	558	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		**403.000,00**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 22 de setembro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Domingos Geraldo Botan
Secretário de Finanças

Registrado e Publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 22 de setembro de 2014.

Synthea Telles de Castro Schmidt - Secretária de Assuntos Jurídicos DFI /

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº. 5.124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5.715, de 14 de outubro de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.347,90 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), para adequação orçamentária, no Fundo Municipal de Assistência Social, referente repasse à Entidade Social. A classificação orçamentária será:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.13 FMAS/ Proteção Especial Média Complexidade
2002 Promoção Social
08.244.0019.2 3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros –P. Jurídica (566) R$ 46.347,90

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte das seguintes dotações:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.13 FMAS/ Proteção Especial Média Complexidade
2002 Promoção Social
08.244.0019.2 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (512) R$ 30.000,00

14.14 FMAS/ Proteção Especial Alta Complexidade
2002 Promoção Social
08.244.0019.2 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (518) R$ 16.347,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de outubro de 2014.

Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal

Domingos Geraldo Botan - Secretário de Finanças

Registrado e Publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 17 de outubro de 2014.

Synthea Telles de Castro Schmidt - Secretária de Assuntos Jurídicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO
PROCESSO Nº 0009245-15.2010.8.26.0445 - Nº DE ORDEM 1581/2010.

O(A) Doutor(a) CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO, MM. Juiz(a) de Direito da 1° Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, da Comarca de de Pindamonhangaba, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, JECONIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA promove ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, do Imóvel a seguir descrito, adquirido em 29/09/2003 através de compromisso particular de compra e venda firmado com Aribelto Alves Moreira. Referida área era de propriedade de Imobiliária Ariena Ltda e foi transferida para a Imobiliária Alcimar Ltda, ficando constado que a propriedade do Loteamento a frente, passou a denominar-se Organização Imobiliária Azevedo Ltda. Descrições minuciosas encontram-se nos autos, à disposição de qualquer interessado. Alega o autor ser possuidor do imóvel por tempo hábil exigido por Lei, somando-se sua posse com a de seus antecessores, de forma mansa, pacífica e ininterrupta. Memorial Descritivo e Mapa Planimétrico das Medidas e Confrontações: Memorial Descritivo para USUCAPIÃO de um terreno, Lote nº 10 da Quadra B do Loteamento denominado Vila São Judas Tadeu situado nesta Cidade no bairro do Cortume e de propriedade de JECONIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA. Tem início no ponto 1 situado do lado impar da Rua João José San Martim, esquina com a Rua Ten. Sebastião Gomes, 90,00m (noventa metros) da Rua Francisco de Oliveira Linha e a 60,00m (sessenta metros) da Rua Antonio dos Santos. Desse ponto, com ângulo interno de 90º0000 segue rumo SE 47º3928 uma extensão de 10,00m (deis metros) até o ponto 2, confrontando com a Rua João José San Martim. Do Ponto 2 com ângulo interno de 90º0000 segue rumo NE 42º2032 uma extensão de 30,00m (trinta metros) até o ponto 3, confrontando nesse trecho com a propriedade de Milton Donizete da Costa, casa nº. 93 com frente para a Rua João José San Martim e com matrícula nº 28.484. Do ponto 3 com ângulo interno de 90º0000 segue rumo NO 47º3928 uma extensão de 10,00m (deis metros) até o ponto 4, confrontando nesse trecho com a propriedade de Afonso Rangel, casa nº 63 com frente para a Rua Ten. Sebastião Gomes e com matrícula de nº 10.545. Do ponto 4 com ângulo interno de 90º0000 segue rumo SO 42º2032 uma extensão de 30,00m (trinta metros) até o ponto 1, início desta descrição, confrontando esse trecho com a Rua Ten. Sebastião Gomes, encerrando uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Memorial lavrado em 01.09.2010 por Martim Cesar, Engenheiro Civil CREA nº. 0601331300. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, sendo o prazo para contestação de 15 dias, a fluir após o prazo de 30 dias, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital sob pena de confissão e revelia. O presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. Pindamonhangaba/SP aos 09 de outubro de 2014.

A Empresa **LUIZ ANTONIO MACIEL PINDAMONHANGABA ME**, inscrita no CNPJ n.º 59.306.027/0001-50, estabelecida a Rua Princesa Izabel, nº 837, Bairro Cidade Nova,, Pindamonhangaba SP, pede o comparecimento do funcionário VALCEDIR RAMOS, portador da CTPS n.º 10222 serie 396 SP, admitido em 01/10/2011,ausente desde 01/10/2014, no prazo de 48 horas, pela terceira vez consecutiva. O não comparecimento caracterizara ABANDONO DE EMPREGO, conforme as Leis Trabalhistas em vigor

Felipe César – FC pede ao Executivo zelo na expedição de notificações de empresas com inscrição cancelada

Assessoria de Comunicação/CVP

Vereador Felipe César - FC

O vereador Felipe César – FC (PMDB) enviou requerimento ao Executivo solicitando zelo e atenção nas expedições de notificações indevidas às empresas com inscrição municipal já canceladas.

De acordo com o vereador, ele recebeu reclamação de um munícipe, sobre recebimento de Notificação de Solicitação de Entrega de Documentos Fiscais – GIAS, para regularização de empresa junto à Fazenda Municipal, com base no disposto na Lei Complementar Federal 63/90, e de acordo com o Decreto Municipal nº 5.069 de 23 de junho de 2014.

A reclamação é devida, pois de acordo com a documentação apresentada, a inscrição municipal do reclamante foi cancelada em 29 de maio de 2014, antes de vigorar o Decreto Municipal nº 5.069, sendo que a Notificação foi expedida indevidamente.

O vereador pede ao Chefe do Poder Executivo, que faça uma observação perante o Departamento de Arrecadação Municipal, de zelo e atenção nas expedições de Notificações às empresas com as inscrições devidamente canceladas, o que poderá causar mais aborrecimentos e desconfiança entre cliente e contador, pois pode gerar dúvidas de que o mesmo não realizou o devido cancelamento da empresa.

"Existem dezenas de escritórios de contabilidade em nossa cidade que trabalham arduamente pelo zelo nas escritas e na documentação das empresas que prestam serviço, e uma notificação dessa, recebida pelos empresários, pode gerar uma desconfiança no escritório, nos seus empregados e até mesmo no seu contador proprietário, causando sérios problemas para os mesmos. É inadmissível que uma prefeitura como a nossa, informatizada, não tenha o devido controle sobre as empresas com atividades encerradas", destaca o vereador.

Rede de água no Colmeia

O vereador Felipe César – FC pede à Administração que faça a extensão da rede de água do bairro da Cruz Grande até o bairro da Colmeia, através da estrada Jesus Antônio de Miranda, a estrada do Ribeirão Grande. O vereador justifica que a população dos bairros rurais carecem de água tratada e este pedido é antigo e que ainda não foi atendido.

Rede de Esgoto do Bonsucesso

Outra solicitação do vereador é a extensão da rede de esgoto do bairro Massaim até o bairro do Bonsucesso. "Precisamos dar melhores condições de infraestrutura aos nossos bairros rurais e nossos pedidos visam dar melhores condições ao homem do campo", diz o vereador Felipe César – FC.

Fale com o Vereador Felipe César – FC
E-mail: felipecesar@camarapinda.sp.gov.br

Janio Lerario destaca obras da cidade e enaltece Administração Municipal

O vereador Janio Ardito Lerario (PSDB) demonstrou todo o seu entusiasmo com a Administração Municipal de nossa cidade. Janio disse que "o prefeito está empenhado na melhoria da cidade, beneficiando a população e todas as regiões de Pindamonhangaba".

O vereador Janio citou algumas das muitas obras que estão sendo realizadas pela atual Administração:

Duplicação da Avenida Manoel Cesar Ribeiro

Construção da Unidade Básica de Saúde de Moreira César, no bairro Terras dos Ipês II

Fotos: Assessoria de Comunicação/CVP

Construção da creche em Moreira Cesar

Construção da ponte que liga o Pasin ao Mantiqueira

Construção da quadra coberta do Mantiqueira

Janio Lerario explicou que é "com muito esforço e dedicação por parte da Administração e toda a equipe que estamos vendo as melhorias por toda a cidade".

Fale com o Vereador Janio Lerario
Telefones: (12) 3644-2251 e 3644-2252
e-mail: janiolerario@camarapinda.sp.gov.br

Cal agradece aprovação do novo convênio entre Prefeitura e Santa Casa para o atendimento de urgência e emergência

Assessoria de Comunicação/CVP

Vereador Cal

O Vereador José Carlos Gomes – Cal (PTB) esta contente e otimista com a aprovação da autorização para o novo convênio entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

A aprovação do convênio ocorreu no último dia 31 de outubro, na Câmara Municipal, com aprovação unânime dos Vereadores, que destacaram a importância da Comissão de Saúde da Câmara, através dos Vereadores Dr. Marcos Aurélio, Roderley e Cal, que depois de muito tempo de discussão, análise e entendimento, chegaram a um consenso do que é o melhor para nossa população.

O Vereador Cal também agradece a importante participação do Comus, através do seu Presidente Jose Fernandes, ao Departamento Legislativo da Câmara através da Dra. Elisângela e em especial a Secretária de Saúde Sandra Tutihashi e o Diretor da Santa Casa Sr. Camilo, que chegaram a um denominador comum, em prol da população.

Nesse novo convênio, destacamos alguns pontos que consideramos um avanço importante como:

- Comissão de avaliação formada por 5 pessoas, incluindo 2 vereadores para acompanhamento e monitoramento do andamento do convênio, além da Comissão de Saúde da Câmara
- Revisão e Avaliação do Convênio de 3 em 3 meses.
- Capacitação de Médicos para atendimento de Emergência.
- Aquisição de novos equipamentos, desde os mais simples até o RX digitalizado.
- Reforma do prédio e do mobiliário.
- Separação do Pronto Socorro Infantil, que vai funcionar no antigo prédio da Unimed, que deverá acontecer no inicio de 2015.

Também devemos unir as forças, Prefeitura, Câmara, Comus, e Secretaria da Saúde, para melhorar o atendimento na Saúde Básica, nas UBSs e aprimorar o atendimento familiar através dos ESFs e equacionar a falta de Médico principalmente na Vila São Benedito.

O Vereador Cal ressalta ainda que nos seus 20 anos de vida pública, é a primeira vez que acontece uma abertura como essa, para discutir este importante assunto, que é a Saúde da nossa cidade.

Parabéns a todos e principalmente a nossa população, a vitoriosa desse Convênio.

Fale com o Vereador Cal
Gabinete - telefones: (12) 3644-2267 ou 3644-2268
e-mail:cal@camarapinda.sp.gov.br
facebook:vereadorcal

Toninho da Farmácia solicita melhorias para diversos bairros da cidade

Assessoria de Comunicação/CVP

Vereador Toninho da Farmácia

O Vereador Toninho da Farmácia (PDT) esta solicitando a Prefeitura Municipal a realização de melhorias em diversos bairros da cidade:

Residencial Andrade

Término das obras de asfaltamento nas principais vias do Residencial Andrade, com a realização das obras da galeria de águas pluviais, pois muitas ruas tiveram danos e necessitam de recuperação asfáltica de imediato.

Bairro do Carangola

Melhorias no trânsito do acesso ao bairro pois o cruzamento da rua Rioity Yassuda está com trafego de veículos muito confuso, causando insegurança a motoristas e pedestres, sem contar com a intensa circulação de ciclistas pelo local.

Bairro do Crispim

Obras de canalização de uma valeta localizada no final das ruas Felisbino de Almeida com a Argemiro Cypriano de Oliveira.

No local, existe uma mina d'água que esta encoberta pela vegetação. O vereador esteve no local e constatou o risco a que estão expostos crianças e adultos, e por isso solicita providências urgentes no sentido de cercar e colocar placas de aviso até que se chegue a uma solução definitiva para o problema.

O vereador encaminhou a solicitação aos órgãos ambientais e recebeu resposta positiva, faltando agora a Secretaria de Obras fazer os estudos necessários para execução do serviço, com a colocação de manilhas para que este problema chegue ao fim.

Fale com o vereador Toninho da Farmácia
Gabinete: 3644-2259 / 3644-2260
toninhodafarmacia@camarapinda.sp.gov.br
www.facebook.com/verpindatoninhodafarmacia

Vereador Magrão pede criação de "Campanha para conscientização do uso da água"

O vereador Carlos Eduardo de Moura – Magrão (PPS) está requerendo à Sabesp e à Prefeitura de Pindamonhangaba, através do requerimento nº 2.161/2014, que sejam promovidos urgentes estudos para criação de uma campanha para conscientizar a população a não desperdiçar água e usar esse bem natural com responsabilidade. Segundo dados de Institutos de meteorologia, esta é a pior seca dos últimos 70 anos no estado de São Paulo.

Segundo o vereador Magrão, com a crise de falta de água, alguns hábitos precisam ser mudados e a campanha é essencial para alertar e orientar as pessoas para que não desperdiçarem a água tratada e encanada. "A falta de chuva deve mudar nossa relação com a água e a consciência das pessoas sobre como ela faz falta", lembra o vereador. Ainda mais quando se sabe que o nível dos reservatórios dos dois maiores sistemas de captação do estado de São Paulo - Cantareira e Alto Tietê - estão abaixo de 20% da capacidade somada de ambos. "O momento é de reduzir o consumo ao mínimo, para que esse líquido tão precioso não falte em nossas casas", finalizou o vereador Magrão.

Fotos: Assessoria de Comunicação/CVP

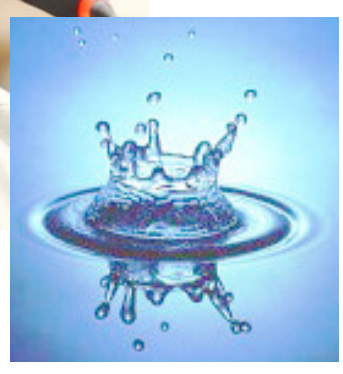

Vereador Magrão quer que a Sabesp e a Prefeitura promovam uma campanha do uso consciente da água em Pindamonhangaba

Fale com o vereador Magrão:
Gabinete Tels. (12) 3644-2263 ou 3644-2264
e-mail: vereadormagrao@camarapinda.sp.gov.br
Facebook: Carlos Moura Magrão

Vereador Professor Eric solicita recapeamento do asfalto para o Marieta Azeredo

Assessoria de Comunicação/CVP

Vereador Professor Eric esteve no marieta Azeredo e, ao lado de um dos moradores, constatou os problemas no asfalto das ruas do bairro

Na sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro, o vereador Professor Eric (PR), através de requerimentos, solicitou ao Prefeito, que o Departamento de Obras realize o recapeamento asfáltico nas extensões de todas as ruas do bairro Marieta Azeredo, no Distrito de Moreira César.

Preocupado com o conforto e a segurança dos moradores do bairro, o vereador Professor Eric vem batalhando para trazer cada vez mais melhorias à região. "Como costumo dizer, o requerimento é apenas o primeiro passo para conquistarmos mais esse benefício para nosso bairro. É visível a necessidade de que todas as ruas sejam recapeadas, pois devemos levar em conta que o Marieta Azeredo já tem mais de 20 anos e que desde sua criação nunca recebeu manutenção em seu asfalto. Com isso, várias pessoas já se acidentaram pelo fato do asfalto estar irregular, sem contar que os buracos, quando chove, acumulam água e tornando-se local de proliferação do mosquito da dengue, o que deve nos preocupar. Muita poeira, devido ao pó de asfalto estar se desfazendo, está causando problemas respiratórios nos moradores. Enfim, são vários problemas causados pelas péssimas condições do asfalto. Porém, tenho certeza que num futuro próximo esse problema será resolvido", afirmou o Professor Eric.

Fale com o vereador Professor Eric
professoreric@camarapinda.sp.gov.br
gabinete: 3644-2269 ou 3644-2270.
facebook : Professor Eric

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Assessoria de Comunicação
Assistentes de Imprensa Parlamentar: Luiz Carlos Pinto (MTb 32.783) e Robson Luís Monteiro (MTb 18.021)
www.camarapinda.sp.gov.br

Telefones: (12) 3644-2275, 3644-2279 e 3644-2281

POLÍCIA

Acidente deixa feridos no centro

Dois carros colidiram e deixaram dois feridos por volta das 8 horas da última terça-feira (4).

Segundo informações dos Agentes de Trânsito, um Ford Focus prata subia à ladeira da rua dos Expedicionários no sentido bairro/centro quando, no cruzamento com a rua Dr. Gregório Costa, chocou-se com um GM Corsa branco - que trafegava sentido praça Barão do Rio Branco. Com o acidente, os carros ficaram bastante danificados, principalmente o Corsa, com amassado na lateral, impedindo que uma das vítimas, uma mulher, saísse do veículo. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros foram acionados e a mulher foi retirada apenas com ferimentos leves. O condutor do outro veículo teve ferimento no braço, porém, nada grave.

As causas do acidente estão sendo apuradas.

Julia Villar

Colisão ocorreu por volta das 8 horas e prejudicou o trânsito no centro

Homem é encontrado morto

Na última terça-feira (4), um homem foi encontrado morto na estrada do Pinhão do Borba.

Segundo informações, por volta das 6h50 a Polícia Militar foi acionada via Copom, com dados anônimos de que havia uma pessoa caída na beira da estrada.

No local, policiais encontraram o corpo de um homem de aproximadamente 30 anos, com as mãos amarradas e quatro perfurações de arma de fogo.

A vítima, que não pôde ser identificada porque não portava documentos, é magra, tem 1,6m, cavanhaque, cabelos curtos e estava trajando camiseta branca, calça jeans e tênis preto.

A perícia esteve no local e o corpo foi liberado e encaminhado ao IML.

Até o momento ninguém foi preso e o caso está em investigação.

Esta foi a segunda execução em uma semana. Na semana passada, um homem foi morto com seis tiros próximo ao anel viário, na altura do Jardim Imperial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011
CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe;
10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
11 - Comprovante de residência;
12 - 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
13 - Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes;
14 - Caderneta de Vacinação (dos filhos de 0 a 5 anos);
15 - Declaração de Escolaridade (dos filhos de 6 a 14 anos).

Dia 13/11/2014 às 14:00 horas

MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

32º DAMIÃO BREGALDA
AVENIDA TIRADENTES, 241 – APTO. 52 – JARDIM DAS NAÇÕES
TAUBATÉ – SP
CEP 12030-180

EDSON MACEDO DE GOUVÊA
SECRETÁRIO DE ADMIFNISTRAÇÃO

"MARMORES E GRANITOS PINDA LTDA ME, CONVIDA O SR. CLAUDIO ROBERTO CORREA, PORTADOR CTPS 43.206 SÉRIE 00229/SP, A COMPARECER EM NOSSO ESCRITORIO, A FIM DE RETORNAR AO EMPREGO OU JUSTIFICAR AS FALTAS DESDE 21/10/2014, DENTRO DO PRAZO DE 24 HORAS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE FICAR RESCINDIDO AUTOMATICAMENTE O CONTRATO DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 482 DE CLT."

Aviso de Audiência Pública para alteração da Lei Complementar n.º 03 de 10 de outubro de 2006 - Plano Diretor Participativo.

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 07 de novembro de 2014, às 9h30min, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n.º 1400, 1.º andar, Centro, Pindamonhangaba-SP realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação de propostas alterações da Lei Complementar n.º 03, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba, em conformidade com o artigo 40, § 4.º, incisos I, II e III da http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei 10.257-2001?OpenDocument Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e com o artigo 154, incisos I, II e III do próprio Plano Diretor.
As propostas de alteração que serão objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA estão disponíveis para consulta e/ou cópia em meio digital no Departamento de Planejamento da Secretaria de Planejamento, nos dias úteis, das 8h ás 11h e das 14h às 17h.
As sugestões e comentários poderão ser enviados através do e-mail planodiretor@ pindamonhangaba.sp.gov.br ou entregues diretamente na Secretaria de Planejamento no horário de expediente, até o dia 05 de novembro de 2014 às 17h.
Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2014.

Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.720, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina a UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Alameda das Grevíleas II, no Bairro Terra dos Ipês II, neste município, de BENEDITO MARCELINO DA SILVA.
(Projeto de Lei nº 17/2013, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. I°. Fica denominada de BENEDITO MARCELINO DA SILVA, a UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Alameda das Grevíleas II, no Bairro Terra dos Ipês II, Distrito de Moreira César, em Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de outubro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 24 de outubro de 2014.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

" ABANDONO DE EMPREGO "

Sra. Andréa de Aguiar Coelho - CTPS 2647978 - série 003-0
Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista Vossa Senhoria encontrar-se em local não sabido, convidamos a Sra. Andrea de Aguiar Coelho, portadora da CTPS 2647978 - série 003-0, a comparecer em nosso Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Claro César, 30 - Centro - Pindamonhangaba/SP a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01 de dezembro de 2.013, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.
Pindamonhangaba, 04 de novembro de 2.014.

Silvio Luis de Godoi
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL RESUMIDO
PREGÃO Nº 336/2014

A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso, o PP nº. 336/14, referente à "contratação de empresa especializada para promover em todas as dependências do Palacete Visconde da Palmeira e Palacete 10 de Julho, incluindo forro, porão e áreas externas, prestação de serviços de desinsetização, desratização, desalojamento permanente de morcegos, erradicação de cupins de papéis, livros, móveis e estruturas de madeiras e higienização de caixas d'água", com encerramento dia 18/11/2014 às 08h e abertura às 08h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
Pindamonhangaba, 04 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Departamento de Administração - Fiscalização de Posturas

L I C E N Ç A E S P E C I A L

FESTIVIDADES NATALINAS

Data da Entrada/Encerramento no Protocolo: **13 à 31 de Outubro de 2014**

Data da Entrega das Licenças : 24 à 28 de Novembro/14

O requerimento deverá ser solicitado pelo próprio interessado, munido do **Xerox** do R.G., CPF e Comprovante de Endereço do Município de Pindamonhangaba. Obs.: **As vagas serão através de sorteio.**

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES!!!

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.721, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina Ruas do LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL MOEMA VILLE, na cidade de Pindamonhangaba.
(Projeto de Lei nº 143/2014, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. I° Fica denominada de Avenida Moema a avenida um.
Art. 2º Fica denominada de Rua Itatis a rua um.
Art. 3º Fica denominada de Rua Tupi a rua dois.
Art. 4º Fica denominada de Rua Paraguaçu a rua três.
Art. 5º Fica denominada de Rua Caramuru a rua quatro.
Art. 6º Fica denominada de Rua Gupeva a rua cinco.
Art. 7º Fica denominada de Rua Caetés a rua seis.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 24 de outubro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 24 de outubro de 2014.
Synthea Telles de Castro Schmidt -
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.719, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
Dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.
Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1° A organização e fiscalização do Município de Pindamonhangaba pelo Sistema de Controle Interno ficam estabelecidas na forma desta Lei, nos termos do que dispõem os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Título II

Das Conceituações

Art. 2º O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.
Art. 3º Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:
I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III – o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuados pelos órgãos próprios;
IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;
V – o controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal, incluindo a Administração Direta e Indireta deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito de cada Poder ou Órgão, incluindo as respectivas administrações Direta e Indireta, se for o caso.
Art. 4º – Entende-se por Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

Título III

Das Responsabilidades da Unidade de Controle Interno

Art. 5° – São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no art. 7º, em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças deste Município, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do correspondente da Prefeitura Municipal, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V – medir e avaliar a eficiência e eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos, da Prefeitura Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
VI – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;
VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IX – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;
X – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos do arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XI – tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
XII – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIII – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XIV – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;
XV – manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XVI – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XVII – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
XVIII – verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
XIX – manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
XX – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XXI – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
XXII – representar ao TCE-SP, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades e as medidas adotadas;
XXIII – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;
XXIV – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno;

Título IV

Das Responsabilidades de todas as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno
Art. 6º As diversas unidades componentes da estrutura organizacional do Executivo Municipal, incluindo as suas administrações diretas e indiretas, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:
I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as suas administrações diretas e indiretas, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;
IV – avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Poder Legislativo e Executivo Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indiretas, sejam partes.
V – comunicar à Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Título V

Da Organização da Função, do Provimento dos Cargos das Vedações e Garantias

Capítulo I

DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO

Art. 7º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a organizar a sua respectiva Unidade Central de Controle Interno, vinculada diretamente ao respectivo Chefe do Poder, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, com a seguinte estrutura:
I – Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;
II – Auditoria Municipal;
III – Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno.
§1º Entende-se por órgãos setoriais aqueles destinados a acompanhar de forma exclusiva os trabalhos em determinados departamentos e divisões, dando suporte ao controle interno assegurando a este fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do referido departamento ou divisão.
§2º É competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo a nomeação dos membros dos órgãos setoriais do controle interno, sob a indicação do Controlador Geral Interno.
§3º O servidor nomeado para integrar a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno será denominado com Agente de Controle e fará jus ao recebimento de uma gratificação especial mensal no valor de 4,24 UFMPs (quatro vírgula vinte e quatro Unidades Fiscais

Capítulo II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 8° Fica criado e passa a integrar o Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Pindamonhangaba o cargo de "Controlador Geral Interno" em comissão, de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido por servidor efetivo, com as atribuições descritas no art. 5º desta lei, o qual responderá como titular da correspondente Unidade Central de Controle Interno.
Parágrafo único. O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria.
Art. 9° Deverá ser criado no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal o cargo efetivo de Auditor Público Interno, a ser ocupado por servidor que possua escolaridade superior, em quantidade suficiente para o exercício das atribuições a ele inerentes.
Parágrafo Único. Até o provimento deste cargo, mediante concurso público, os recursos humanos necessários às tarefas de competência da Unidade Central de Controle Interno serão recrutados do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal, desde que preencham as qualificações para o exercício da função.

Capítulo III

DAS VEDAÇÕES

Art. 10. É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:
I – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n° 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.
IV – exercer atividade político-partidária;

Capítulo IV

DAS GARANTIAS

Art. 11. Constitui-se em garantias do ocupante da função de titular da Unidade Central de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:
I - Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II – o acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.
§1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.
§2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste art. envolver assuntos de caráter sigiloso, a Unidade Central de Controle Interno deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, incluindo as administrações direta e indireta, conforme o caso.
§3º O servidor lotado na Unidade Central de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese, a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do Poder ou Órgão que o instituiu, ressalvadas às hipóteses de:
I – cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal integrante do Sistema de Controle Interno;
II – implantação e uso de software terceirizado para informatização do Sistema de Controle Interno;
Art. 13. O Sistema de Controle Interno não poderá ser alocado em Unidade já existente na estrutura do Poder ou Órgão que o instituiu, que seja, ou venha a ser, responsável por qualquer outro tipo de atividade que não a de Controle Interno.
Art. 14. As despesas da Unidade de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 22 de outubro de 2014.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

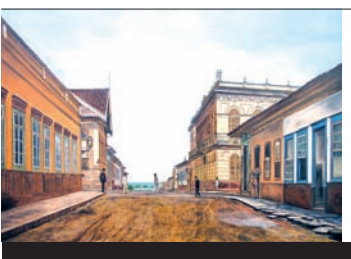

HISTÓRIA

ALTAIR FERNANDES CARVALHO

Tribuna do Norte

Pindamonhangaba foi contra a dissolução do Congresso

Outra das importantes participações de Pindamonhangaba na história do Brasil, também registrada e comentada na obra de Athayde Marcondes (Pindamonhangaba Através de Dois e Meio Séculos - Tipografia Piratininga, São Paulo-SP, 1922) refere-se à atitude ditatorial de Deodoro da Fonseca, que resultou na sua própria queda e substituição pelo marechal Floriano Peixoto.

Para sabermos a repercussão e as consequências políticas do fato em Pindamonhangaba, é oportuno uma síntese (conforme pesquisa em sites especializados em história do Brasil) da situação anterior a este acontecimento, denominado por Athayde de "Revolução de 1891".

...Como na Constituição de 1891 havia uma disposição transitória prevendo que o presidente e o vice-presidente do primeiro período republicano deveriam ser excepcionalmente eleitos pelo Congresso Constituinte, para se assegurar no poder, Deodoro da Fonseca apresentou-se como candidato a presidente, tendo como candidato a vice, na mesma chapa, o almirante Eduardo Wandenkolk.

A oposição, que não andava nem um pouco satisfeita com o governo de Deodoro, tratou de lançar uma chapa que apresentava o presidente do Estado de São Paulo (governador), Prudente de Morais, como candidato a presidente e o marechal Floriano Peixoto como vice (Floriano ainda teria apresentado sua própria candidatura a presidente).

Deodoro eleito

A eleição foi realizada no dia 25 de fevereiro de 1891. Como na época presidente e vice eram eleitos separadamente, Deodoro (com 129 votos contra 97 de Prudente de Morais) foi eleito presidente e o candidato da oposição Floriano (com 153 votos, contra 57 do almirante Wandenkolk), eleito vice-presidente. Como candidato à presidência Floriano recebera apenas 3 votos.

Há quem atribua a vitória de Deodoro ao temor de que, caso perdesse, ele desse um novo golpe militar, fechasse o Congresso e restaurasse a monarquia, haja vista seu bom relacionamento com políticos monarquistas. Se o eleito fosse Prudente de Morais, os líderes da oposição tinham tudo preparado. Primeiro o Congresso lhe daria posse imediatamente. Seu governo seria instalado no próprio edifício do Parlamento e, ali, aguardariam os acontecimentos, sob a guarda das forças militares com as quais pudessem confiar.

Deodoro fecha o Congresso

Deodoro iniciou seu mandato sob forte tensão política. Devido à crise econômica, tinha a oposição da população e do Congresso, que tentou aprovar a "Lei de Responsabilidades", que reduzia os poderes do presidente. Para contra-atacar, em 3 de novembro de 1891, Deodoro decretou a dissolução do Congresso, lançando um "Manifesto à Nação", para explicar as razões do seu ato. Tropas militares foram enviadas para cercarem os prédios do Legislativo e prenderem os líderes oposicionistas. A imprensa do Distrito Federal foi posta sob censura total e o estado de sítio foi decretado no país.

Intendência de Pinda protesta

Os atos ditatoriais do marechal não foram aceitos pela Intendência Municipal de Pindamonhangaba. Aqui é oportuna a explicação de que no período de 1890 a 1891, em todos os estados brasileiros, as Câmaras Municipais foram substituídas pelos Conselhos Municipais de Intendência, corporação composta de um presidente e membros nomeados pelo presidente do Estado (governador).

Conta Athayde que a Intendência Municipal de Pindamonhangaba foi a primeira do Estado a se manifestar contrária ao "erro político de Deodoro".

Foi o próprio Athayde Marcondes, na época pertencente ao Conselho Municipal de Intendência local, o autor da seguinte moção protestando contra o ato:

"A Intendência Municipal de Pindamonhangaba reunida em sessão ordinária de 16 de novembro de 1891, protesta contra o golpe de Estado e interpretando os sentimentos da quase unanimidade da população, confia no patriotismo do Exmo. presidente de Estado e espera que Sua Excelência saberá manter com energia e altivez, a ordem pública e a estabilidade das instituições; e, oferecendo seu franco apoio passa a ordem do dia.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1891.

Athayde Marcondes".

Entretanto, o governador do Estado de São Paulo, que era o dr. Américo Brasiliense, havia aderido ao golpe de Estado, quando, para Athayde, "...seu dever era protestar - porque como republicano distinto que o era e investido de um cargo que lhe oferecia todas as garantias, tinha tudo em suas mãos para resistir à política apaixonada do Barão de Lucena (o monarquista Henrique Pereira de Lucena), e os atos violentos do presidente da República".

Revelando que fora censurado na cidade "pelo atrevimento que teve ao se revoltar contra o servilismo dos ditadores que, por amor ao poder, apoiaram o ato do marechal Deodoro", Athayde conta que o Congresso Paulista fora influenciado pela decisão do governado Américo Brasiliense ao votar moção favorável ao Golpe de Estado de 23 de novembro de 1891. E que a moção só não fora votada por unanimidade porque alguns deputados haviam protestado, renunciando às suas cadeiras.

Ficou conhecido como República da Espada o período pelo qual o Brasil viveu sua primeira ditadura militar, entre os anos de 1889 e 1894, quando os marechais Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto estavam a frente do país sendo responsáveis pelas decisões da nação, já que a monarquia havia sido derrubada e agora os militares eram quem lideravam politicamente o território brasileiro. (www.estudopratico.com.br)

Deodoro cede

No entanto, o marechal Floriano teria acionado o almirante Custódio de Melo para que ameaçasse bombardear o Rio de Janeiro (então capital do Brasil) com o encouraçado Riachuelo, caso Deodoro não renunciasse e, naquele mesmo 23/11/1891, para evitar uma guerra civil e também porque andava adoentado, Deodoro preferiu ceder às pressões, entregando o poder a Floriano.

Esta passagem é assim lembrada por Athayde: "...o governo ditatorial rolou na praça pública e bem poucos foram os que tiveram a ventura de se vangloriar com isso, porque bem poucos foram os que tiveram coragem de verberar e protestar contra o ato do presidente da república."

Ao assumir, a primeira coisa que Floriano Peixoto fez foi anular o decreto de dissolução do Congresso e suspender o estado de sítio. Em seguida, entre novembro de 1891 e março de 1892, cuidou de afastar os governadores e os intendentes gerais que haviam apoiado o golpe de Deodoro, substituindo-os por aliados.

Em Pindamonhangaba não levaram em consideração o fato da Intendência local haver protestado contra Deodoro, tentaram destituí-la no dia 16 de dezembro.

Conta Athayde que os intendentes, autoridades e pessoas do povo, se reuniram no Paço Municipal e enquanto aguardavam os acontecimentos foi lavrado um protesto, que, assinado por todas as pessoas presentes, continha o seguinte:

"A Intendência Municipal desta cidade em face dos prodomos de desordem e de anarquia que se manifestam sem razão de ser por já se achar constituído o governo de São Paulo, que já se dirigiu a esta Intendência por telegrama, reunida em sessão permanente, à qual se acham presentes todas as autoridades constituídas, maioria de pessoas gradas desta cidade, avultada massa de povo, dispostos todos a manter no posto que o Direito e a Lei lhes ordenam, responsabilizando os mesmos desordeiros perante à população pacífica desta cidade e do município por toda e qualquer alteração da ordem. Por deliberação do dr. presidente da Intendência, unanimamente aprovada foi endereçada neste sentido um telegrama ao dr. presidente do Estado."

Prosseguindo, Athayde relata que a Intendência não foi deposta, apenas seu presidente Dr. Francisco Romeiro foi demitido no dia 18 de dezembro, por ordem do vice-governador que havia assumido o Estado de São Paulo, José Alves de Cerqueira César.

Intendência de Pinda é substituída

A deposição do Dr. Francisco Romeiro ocasionou o pedido de exoneração por parte dos demais membros daquela Intendência. Por intermédio de telegrama enviado ao então governador do Estado, Cerqueira César, os intendentes se demitiram manifestando mágoa e decepção com o rumo que as coisas haviam tomado:

"Intérpretes fiéis dos sentimentos da quase unanimidade da população deste município, em perfeita solidariedade com o presidente da Intendência, Dr. Francisco Romeiro, a quem Vossa Excelência acaba de demitir, solicitamos a nossa exoneração de intendentes. Não é sem mágoa que em pleno regime de democracia vemos assoberbados os mais elevados interesses pela política estreita do ódio e das vinganças pessoais, que tende em atrofiar os sentimentos de amor a ordem e de respeito a lei. Aquela demissão não se compatibiliza com o pensamento do telegrama anteriormente expedido por Vossa Excia. como vice-presidente constitucional, consideração única que nos manteve até este momento na posição que ora declinamos. Consideramo-nos desde já exonerados, ficando Vossa Excia. responsável pelos futuros sucessos nesta localidade.

Pindamonhangaba, 18 de dezembro de 1891

Os intendentes: Antonio Pinheiro da Silva, Faustino César, Athayde Marcondes, Alexandre Monteiro, Antonio Pereira Salgado e José Lobato"

No dia seguinte ao envio do telegrama, uma nova Intendência, tendo à frente o Dr. Gustavo de Godoy, assumia o Paço Municipal. Na sessão de compromisso de posse do novo Conselho da Intendência Municipal, o intendente Dr. Manoel Ribeiro Marcondes Machado, na qualidade de orador, solicitou fosse inserida na ata que documentava aquela sessão a seguinte moção: *"A intendência Municipal protesta contra todas as inverdades e injúrias inseridas na ata dirigida ao povo pacífico (vide ata -protesto) e ordeiro desta cidade por sustentar a constituição e autonomia do Estado de São Paulo"*

Athayde Marcondes conclui o capítulo Revolução de 1891, com uma observação a respeito desta moção inserida na primeira ata da nova Intendência:

"Ainda bem que tivemos a hombridade e a coragem de protestar contra o golpe de Estado na memorável sessão de 16 de novembro de 1891. Esta carapuça não nos serve e nos vangloriamos disso, tanto que protestamos em pleno período revolucionário!"

Fontes: Pindamonhangaba Através de Dois e Meio Séculos (Athayde Marcondes, Editora Piratininga, São Paulo-SP, 1922);História Geral: Nova Constituição do Brasil (1891) - HISTOBLOG; A Primeira Revolta da Armada - Wikipédia, a enciclopédia livre; Revoltada Armada - memoriapaquetensehpg. ig.com.br/revolta.htm.

LITERÁRIAS Lembranças

Troviolas

Todos contam na cidade,
as desventuras do Lara:
brigou com a cara metade,
perdeu metade da cara...

Orlando Brito, jornal 7 Dias, 29 de janeiro de 1967